



CERTIFICO e dou a presente
se encontra registrada
sob o nº 35184
de 30 de 11 de 87
O Oficial do Registro Civil

Prefeitura do Município de Regente Feijó

"A CIDADE DO POETA"

= LEI Nº 1.348/87 =

LUCIO ANTONIO MALACRIDA, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a câmara municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:-

" DISPÕE SOBRE AMPLIAÇÃO DO PERÍMETRO URBANO DA CIDADE "

Artigo 1º- Nos termos do artigo 3º nº IX da LEI ORGANICA DOS MUNICÍPIOS, fica incorporado ao atual perímetro urbano da cidade, as seguintes areas de terras:-

- 1º) Uma area de terras com 14.100(catorze mil e cem) metros quadrados, com as seguintes medidas e confrontações:-Parte do ponto nº 01 e segue por uma distância de 300,00(trezentos) metros, fazendo divisa com o prolongamento da rua Julio Mesquita até encontrar o ponto nº 02; daí vira a esquerda e segue por uma distância de 270,00(duzentos e setenta) metros fazendo divisa com o prolongamento da rua Clemente Pereira, até encontrar o ponto nº 03; daí vira a esquerda e segue por uma distância de 104,50(cento e quatro virgula cinquenta) metros, fazendo divisa com o Bairro Portal do Sol, até encontrar o ponto nº 01, que deu origem a esta descritiva; area esta que consta pertencer ao Senhor DIONIZIO GNOOCHI.
- 2º) Uma area de terras com 190.500(cento e noventa mil e quinhentos) metros quadrados, com as seguintes medidas e confrontações:- Parte do ponto nº 01 e segue por uma distância de 1.270,00(mil duzentos e setenta) metros fazendo divisa com propriedade do Sr. Waldomiro Jose de Souza até encontrar o ponto nº 02; daí vira a esquerda e segue por uma distância de 150,00(Cento e cinquenta) metros, fazendo divisa com estrada municipal, que liga a SP-270 ao Bairro do Popi até encontrar o ponto nº 03; daí



Prefeitura do Município de Regente Feijó Fls.02.

"A CIDADE DO POETA"

daí vira a esquerda e segue por uma distância de 1.270,00(mil duzentos e / setenta metros) fazendo divisa com a Rodovia Raposo Tavares-SP-270, até en contrar o ponto nº 04; daí vira a esquerda e segue por uma distância de 150,00(cento e qinquenta) metros fazendo divisa com propriedade do Sr. João Vieira de Medeiros até encontrar o ponto nº 01; ponto este que deu origem a esta descritiva; area esta que consta pertencer ao Sr. WALDOMIRO JOSE DE SOUZA.

3º) Uma area de terras com 135.000(cento e trinta e cinco mil) metros quadra dos, com as seguintes medidas e confrontações:- Parte do ponto nº 01 e segue por uma distância de 900,00(novecentos) metros, fazendo divisa com propriedade do Sr. Odilo Antunes de Siqueira até encontrar o ponto nº 02 daí vira a esquerda e segue por uma distância de 150,00(cento e cinquen ta) metros, fazendo divisa com propriedade do Sr. Richard Baunler até en contrar o ponto nº 03; daí vira a esquerda e segue por uma distância de 900,00(novecentos) metros fazendo divisa com a Rodovia Raposo Tavares - SP-270 até encontrar o ponto nº 04; daí vira a esquerda e segue por uma distância de 150,00(cento e cinquenta) metros fazendo divisa com a Rio Preto Refrigerantes S/A(cola cola) até encontrar o ponto nº 01, ponto este que deu origem a esta descritiva; area esta que consta pertencer / ao Senhor Odilo Antunes de Siqueira.

4º) Uma area de terras com 90.000(noventa mil metros quadrados) com as se guintas medidas e confrontações:- Parte do ponto nº 01 e segue por uma distância de 600(seiscentos) metros fazendo divisa com propriedade do / Senhor Hiroshi Yoshio até encontrar o ponto nº 02; daí vira a esquerda e segue por uma distância de 150,00(cento e cinquenta) metros fazendo / divisa com Algodoeira Trevo até encontrar o ponto nº 03; daí vira a es querd a e segue por uma distância de 600,00(seiscentos) metros margeando a via de acesso da SP-270 à Regente Feijó até encontrar o ponto nº 04 ; daí vira a esquerda e segue por uma distância de 150,00(Cento e cinquen ta) metros até encontrar o ponto nº 01 que deu origem a esta descritiva; area esta que consta pertencer ao Senhor HIROSHI YOSHIO.



Prefeitura do Município de Regente Feijó

"A CIDADE DO POETA"

Artigo 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Regente Feijó, 19 de Novembro de 1.987.

CARLOS ROBERTO RAMPASSO

=Chefe de Gabinete do Executivo
resp.p/Secretaria Municipal-

LUCIO ANTONIO MALACRIDA

- Prefeito Municipal-

Publicado e Registrado na Secretaria às folhas
169, 169 Verso e 170 do livro 12
Regente Feijó, 20 / 11 / 87

Carlos Roberto Rampasso
Secretário